

## **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2014.**

**MODALIDADE: Chamada Pública.**

### **1. PREÂMBULO**

1.1 Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, situada à Rua São Luiz, n.º 210, CONVIDA para **CHAMADA PÚBLICA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº. 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº. 38 DO FNDE DE 16/07/2009.** Esta Município no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º. 38/2009, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até as 08:45 horas do dia 25 de abril de 2014, na Prefeitura Municipal junto ao Setor de Licitações.

### **1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do **Anexo I** desta Chamada Pública.

### **2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

Até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão entregar dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de PROJETO DE VENDA.

### **3. ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES OU PRODUTORES INDIVIDUAIS.**

**3.1** - Os proponentes deverão apresentar no Envelope n.º. 01 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

**3.2.** Quando se tratar dos produtores individuais, estes deverão apresentar: cópia de CPF, cópia de RG, cópia de comprovante de endereço atual, carta de aptidão emitida pela EPAGRI, declaração emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura de que possui inscrição de bloco de produtor rural e a numeração.

### **4. ENVELOPE Nº. 02 – PROJETO DE VENDA**

**4.1** – No envelope n.º. 02 segue a entrega do Projeto de Venda, conforme especificações do Anexo II deste edital, devendo obedecer ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa ou produtor individual, datada e assinada por seu representante legal;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do Anexo I;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

## **5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1** – Serão consideradas as propostas classificadas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**5.2** – Cada grupo de fornecedores ou produtor individual deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**5.3** – A Comissão de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

## **6. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua João Hugo Hoss, centro, conforme cronograma de entrega solicitado previamente pelo responsável do setor a qual se atestará seu recebimento, no período da assinatura do termo contratual até 31 de dezembro de 2014.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1** – As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº. 8135/1990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo” (art. 7º, incisos III e IX).

**7.2** – As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

**7.3** – As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

**7.4** – As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

**7.5** – Deverão estar isentas de:

**7.5.1** – Substâncias terrosas;

**7.5.2** – Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

**7.5.3** – Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;

**7.5.4** – Sem umidade externa anormal;

**7.5.5** – Isentas de odor e sabor estranhos;

**7.5.6** – Isenta de enfermidades;

**7.5.7** – Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

## **8. CONTRATAÇÃO**

**8.1** – Uma vez declarado vencedor, o Proponente vendedor deverá assinar o contrato de compra e venda de gêneros alimentícios.

**8.2** – O limite individual de venda por agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

## **9. PAGAMENTO**

**9.1** – O pagamento será realizado conforme a disponibilidade do recurso, até o dia 12 do mês subsequente após a última entrega do mês, através de depósito em conta corrente, mediante

apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** – A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, no horário de 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira até o último dia previsto para entrega dos envelopes;

**10.2** – Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de preço da Agricultura Familiar (PGPAF).

**10.3** – Para composição do preço de referência, serão considerados os preços de referência praticados no âmbito do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos)

**10.4** – O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil.

**10.5** – Faz parte integrante do presente expediente:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA

**10.6** - Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de compras, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 horas, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

**10.7**- Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

São Miguel da Boa Vista – SC, 10 de Abril de 2014.

---

VALMIR CESAR SCHROTER  
Prefeito Municipal

GILBERTO JOSE MIORANDO  
Assessoria Jurídica

EDSON CESAR RIGOTTI  
Presidente – CML

---

**Odete Conte**  
Secretária de Educação

---

**Francieli F. Finger**  
Nutricionista CRN 3053

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO**

ÍTEM	INFANTIL	FUNDAMENTAL	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
01	30	70	UND	<b>Acelga</b> – frescas, novas e não amassadas. De 1ª qualidade, limpas, sem barro, acondicionados em embalagens de plástico resistente, contendo etiqueta com peso. Peso mínimo de 1,4 kg. Entregue conforme cronograma da Merenda Escolar.	3,50	350,00
02	65	130	UND	<b>Alface</b> – frescas, novas e não amassadas. De 1ª qualidade, limpas, sem barro, acondicionados em embalagens de plástico resistente, contendo etiqueta com peso. Tamanho médio a grande. Entregue conforme cronograma da Merenda Escolar.	2,20	429,00
03	50	100	kg	<b>Batata inglesa</b> – de boa qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças.	3,80	570,00
04	20	40	kg	<b>Beterraba</b> – nova, de 1ª qualidade, especial, grau médio de amadurecimento, limpas, sem barro, acondicionadas em embalagens de plástico resistente, contendo etiqueta com peso. Entregue conforme cronograma da Merenda Escolar	3,50	210,00
05	20	50	kg	<b>Biscoito caseiro</b> – á base de leite, ovos, fresco, de boa qualidade, sabores diversos. Embalagens de plástico, com data de fabricação recente. Com peso identificado.	14,50	1.015,00
06	30	60	kg	<b>Cenoura</b> – nova, limpa, sem barro, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento.	3,70	333,00

07	40	60	UND	<b>Couve flor</b> – unidades novas, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, limpas, sem barro, acondicionados em embalagens de plástico resistente, contendo etiqueta com peso. Com peso não inferior a 1,3 kg. Entregue conforme cronograma da Merenda Escolar	4,70	470,00
08	20	50	kg	<b>Feijão preto</b> – tipo 1, grãos inteiros, sem sujidades, embalagens plásticas, transparente, resistente. Com data de fabricação recente e prazo de validade.	5,30	371,00
09	50	100	kg	<b>Mandioca</b> – frescas, descascadas e limpas. Livre de danos fisiológicos e fungos.	4,20	630,00
10	40	100	Lit	<b>Polpa natural concentrada de fruta</b> – sem adição de açúcar ou corantes, contendo 2 litros por unidade, de boa qualidade. Data de envase recente e prazo de validade de no mínimo 3 meses. Frutas: limão, laranja, uva, maracujá.	11,90	1.666,00
11	40	100	UND	<b>Pão de milho</b> – feito artesanalmente, á base de farinha de milho. Unidades de tamanho médio, grau médio de cozimento. Entregue frescos e de acordo com cronograma da alimentação escolar	6,50	910,00
12	40	100	UND	<b>Pão integral</b> - a base de farinha integral, feito artesanalmente. Unidades de tamanho médio, grau médio de cozimento. Entregue frescos e de acordo com cronograma da merenda escolar.	6,80	952,00
13	40	80	kg	<b>Repolho</b> – limpos, frescos, de boa qualidade, com peso não inferior a 2 kg. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças.	5,50	660,00
14	20	40	MÇ	<b>Tempero Verde</b> – salsa e cebolinha verde entregue em maços frescos, limpos, livres de	2,10	126,00

				danos fisiológicos.		
15	10	20	kg	<b>Açúcar Mascavo</b> – derivado de cana, limpo, em adequadas condições para o consumo. Entregue em embalagem plásticos lacrada em unidades de 01 kg. Com data de fabricação recente e prazo de validade de até 6 meses ou conforme padrão exigido pelas normas do produto.	7,00	210,00
16	20	60	kg	<b>Chuchu</b> – novos, limpos, sem barro, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Entregue em embalagens plásticas com o peso identificado.	3,00	240,00
17	50	150	kg	<b>Laranja</b> – limpas, grau médio de amadurecimento, tipo umbigo, não amassada e não batida.	2,60	520,00
18	15	25	kg	<b>Melado de cana</b> – batido, fresco, em adequadas condições para consumo. Acondicionado em potes plásticos com tampa, com unidades de 01 kg. Com data de fabricação recente e prazo de validade de até 6 meses, ou conforme padrão exigido pelas normas do produto.	6,50	260,00
19	20	40	MÇ	<b>Brócolis</b> – maços novos, limpos, sem sujidades, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças.	4,00	240,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.162,00</b>

**ANEXO II - FORMULÁRIO PARA PROJETO DE VENDA****LICITANTE: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA – SC****ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ 210.****CNPJ: 80.912.124/0001-82****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2014.****MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA.****FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA PROPOSTA**

Proponente: .....

Endereço: .....

Cidade:.....CEP.....

CNPJ/CPF:.....RG.....

BANCO:.....AGENCIA:.....C/C:.....

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública.

ÍTEM	INFANTIL	FUNDAMENTAL	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	30	70	UND	<b>Acelga</b> – frescas, novas e não amassadas. De 1ª qualidade, limpas, sem barro, acondicionados em embalagens de plástico resistente, contendo etiqueta com peso. Peso mínimo de 1,4 kg. Entregue conforme cronograma da Merenda Escolar.		
02	65	130	UND	<b>Alface</b> – frescas, novas e não amassadas. De 1ª qualidade, limpas, sem barro, acondicionados em embalagens de plástico resistente, contendo etiqueta com peso. Tamanho médio a grande. Entregue conforme cronograma da Merenda Escolar.		
03	50	100	kg	<b>Batata inglesa</b> – de boa qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças.		
04	20	40	kg	<b>Beterraba</b> – nova, de 1ª qualidade, especial, grau médio de amadurecimento, limpas, sem barro, acondicionadas em embalagens de plástico		

				resistente, contendo etiqueta com peso. Entregue conforme cronograma da Merenda Escolar		
05	20	50	kg	<b>Biscoito caseiro</b> – á base de leite, ovos, fresco, de boa qualidade, sabores diversos. Embalagens de plástico, com data de fabricação recente. Com peso identificado.		
06	30	60	kg	<b>Genoura</b> – nova, limpa, sem barro, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento.		
07	40	60	UND	<b>Couve flor</b> – unidades novas, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, limpas, sem barro, acondicionados em embalagens de plástico resistente, contendo etiqueta com peso. Com peso não inferior a 1,3 kg. Entregue conforme cronograma da Merenda Escolar		
08	20	50	kg	<b>Feijão preto</b> – tipo 1, grãos inteiros, sem sujidades, embalagens plásticas, transparente, resistente. Com data de fabricação recente e prazo de validade.		
09	50	100	kg	<b>Mandioca</b> – frescas, descascadas e limpas. Livre de danos fisiológicos e fungos.		
10	40	100	Lit	<b>Polpa natural concentrada de fruta</b> – sem adição de açúcar ou corantes, contendo 2 litros por unidade, de boa qualidade. Data de envase recente e prazo de validade de no mínimo 3 meses. Frutas: limão, laranja, uva, maracujá.		
11	40	100	UND	<b>Pão de milho</b> – feito artesanalmente, á base de farinha de milho. Unidades de tamanho médio, grau médio de cozimento. Entregue frescos e de acordo com cronograma da alimentação escolar		



12	40	100	UND	<b>Pão integral-</b> a base de farinha integral, feito artesanalmente. Unidades de tamanho médio, grau médio de cozimento. Entregue frescos e de acordo com cronograma da merenda escolar.		
13	40	80	UND	<b>Repolho</b> – limpos, frescos, de boa qualidade, com peso não inferior a 2 kg. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças.		
14	20	40	MÇ	<b>Tempero Verde</b> – salsa e cebolinha verde entregue em maços frescos, limpos, livres de danos fisiológicos.		
15	10	20	kg	<b>Açúcar Mascavo</b> – derivado de cana, limpo, em adequadas condições para o consumo. Entregue em embalagem plásticas lacrada em unidades de 01 kg. Com data de fabricação recente e prazo de validade de até 6 meses ou conforme padrão exigido pelas normas do produto.		
16	20	60	kg	<b>Chuchu</b> – novos, limpos, sem barro, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Entregue em embalagens plásticas com o peso identificado.		
17	50	150	kg	<b>Laranja</b> – limpas, grau médio de amadurecimento, tipo umbigo, não amassada e não batida.		
18	15	25	kg	<b>Melado de cana</b> – batido, fresco, em adequadas condições para consumo. Acondicionado em potes plásticos com tampa, com unidades de 01 kg. Com data de fabricação recente e prazo de validade de até 6 meses, ou conforme padrão exigido pelas normas do produto.		
19	20	40	MÇ	<b>Brócolis</b> – maços novos, limpos, sem sujidades, de primeira qualidade. Deve apresentar		

				característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças.		
						<b>TOTAL</b>

Total geral:	
Descrição do valor total por extenso:..... .....	
<b>DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS</b>	
<b>CARACTERISTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, objetivos, missão)</b>	
<b>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</b>	
Local e data:.....	
<p style="text-align: center;">_____ Assinatura do proponente e/ou representante legal</p> <p style="text-align: center;">CPF.....</p>	